# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

**COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

INOBSTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º[1] DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A PREFEITURA DE IPERÓ, POR MEIO DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE NÃO EXITARÁ EM PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM COM O PACTUADO NESTE EDITAL.

ENTRE AS PENALIDADES POSSÍVEIS, A PREFEITURA DE IPERÓ PODERÁ APLICAR ADVERTÊNCIAS, MULTAS, SUSPENDER E IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS, NOS TERMOS DO QUE LHE FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DESSA FORMA, A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETARÁ SANÇÕES A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL E DAS DEMAIS COMUNICAÇÕES PERTINENTES.

POR ESSAS RAZÕES, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA CONSTANTE DO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

LEMBRAMOS AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA E APLICÁVEIS, EXCLUSIVAMENTE, EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E QUE SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

POR FIM, RATIFICAMOS QUE É INDISPENSÁVEL E OBRIGATÓRIO QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUÍVEL VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AOS PREGOANTES EM GERAL.

**Jéssica Fernanda Nava de Camargo**

**Pregoeira**

1 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**EDITAL CONVOCATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018**

**REQUISITANTE:** Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria de Governo, Secretaria de Meio Rural, ambiente e Turismo, Secretaria de Obras e Fundo Social de Solidariedade.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Papelaria e Escritório

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 26/03/2018

**HORÁRIO:** às 9 horas

**LOCAL:** Avenida Santa Cruz, nº 355 - Jardim Santa Cruz - Iperó/SP - Paço Municipal

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 619/2005, 886/2009 e 984/2010, sendo que serão aplicadas de forma subsidiária, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações) além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1.2.** Os documentos relativos ao **"CREDENCIAMENTO"** e aos **ENVELOPES "Nº 1 - PROPOSTA"** e **"Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO"** serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame com início às **9 horas no dia 26 de março de 2018** e com a condução dos trabalhos pelo pregoeiro e equipe de apoio.

**1.3.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos que dele fazem parte integrante deste Edital.

**1.4.** Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Secretarias participantes;

Anexo III - Minuta do contrato ou instrumento equivalente;

Anexo IV - Modelo de declaração com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos da Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento; e

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**, conforme especificações constantes do ANEXO I.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Será vedada a participação:

**3.1.1.** De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993;

**3.1.2.** De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**, nos termos do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações);

**3.1.3.** De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

**3.1.4.** Sob a forma de consórcio.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório,

venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme Anexo VII deste Edital.

**4.2.** O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

**4.2.1.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

**4.2.2.** Instrumento público ou particular de procuração com poderes para formular ofertas, negociar preços, interpor recursos ou deles desistir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor e acompanhado dos documentos elencados no item 4.2.1 e dos documentos de eleição dos seus administradores.

**4.3.** O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação com foto.

**4.4.** Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.5.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**4.6.** A ausência de credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo em caso de autorização expressa do Pregoeiro.

**4.7.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.8.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

**4.9.** Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 1**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) Nº 4/2018**
**PROPOSTA DE PREÇO**
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENVELOPE Nº 2**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) Nº 4/2018**
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

## 5. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2, de acordo com modelo estabelecido no Anexo V deste Edital;

**5.2.** A declaração de microempresa ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** Deverão estar consignados na proposta:

**6.1.1.** Dados Cadastrais contendo nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

**6.1.2.** Indicação do número do Processo e do Pregão Presencial;

**6.1.3.** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o Anexo I deste Edital;

**6.1.4.** Preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, bem como, com a inclusão, além do lucro, de todas as despesas e custos, inclusive, custos com transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a realização do objeto da presente licitação;

**6.1.5.** Prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta.

**6.2.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**6.3.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

**6.5.** A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

**6.6.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitada por meio mecânico ou eletrônico, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**6.7.** A proposta deverá ser apresentada com a indicação da marca de cada item constantes no termo de referência.

## 7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**7.1.** Para efeitos de habilitação, todos os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos constantes deste item e conforme abaixo relacionados.

### 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/1993):

**7.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (em caso de sociedades comerciais) ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (em caso de sociedades civis), acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou de prova da diretoria em exercício;

**7.2.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.4** Os documentos relacionados no item 7.2. não precisarão constar do **ENVELOPE Nº 2** - **DOCUMENTAÇÃO** quando tiverem sido apresentados para o **CREDENCIAMENTO** neste Pregão.

**7.3. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993):**

**7.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.3.2.** Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da instituição, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**7.3.3.** Certidão de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da República), Estadual e Municipal da sede da licitante emitidas pelos órgãos arrecadadores, atinentes à atividade da licitante, ou, outra prova equivalente, na forma da Lei;

**7.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (CNDT);

**7.3.5.** Certidão de regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social (INSS) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.4.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do termo da ata de registro de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**7.4.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.4.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.4.3.** Caso a regularização da documentação não seja efetivada no prazo previsto no subitem 7.4.2, o licitante decairá de seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e convocando-se os licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**7.4.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior ao julgamento das propostas e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) deverão apresentar, também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresas de pequeno porte (conforme o caso) nos termos da Lei Complementar n° 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

**7.4.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes á regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante no item 7.4.4., eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/1993):**

**7.5.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

**7.5.2.** Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo IV;

**7.5.3.** Declaração de concordância com todos os termos do edital nos moldes do Anexo V.

## 7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**7.6.1.** É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Iperó, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 7.2, 7.3 e 7.5 deste item 7, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

**7.6.2.** O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.3 e 7.5 deste item 7, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

**7.6.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**7.6.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**7.6.5.** A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

**7.6.6.** O Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio diligenciará(ao) efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

**7.6.7.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que desejarem.

**7.6.8.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal de Iperó, após a publicação da homologação.

## 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**8.1.** A sessão de processamento do pregão será aberta no horário e local indicados no preâmbulo, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

**8.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**8.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

**8.4.** A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, em especial, as que tenham objeto que não atendam as especificações, prazos e condições fixados no Edital e as que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**8.4.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros e tomando-se como corretos os preços unitários, sendo que as eventuais correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.4.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**8.5.** O julgamento será feito pelo valor de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

**8.6.** O pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor oferta.

**8.7.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as menores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.8.** No caso de empate nos preços, serão admitidas para a etapa seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.9.** Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de maior oferta e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.10.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

**8.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R$ 5,00 (cinco reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**8.11.1.** Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.11.2.** Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

**8.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.12.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob pena de preclusão.

**8.13.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.14.** Considerada aceitável a menor oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

**8.15.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.16.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.17.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**8.18.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de HABILITAÇÃO da empresa.

**8.19.** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

**8.20.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

**8.20.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de HABILITAÇÃO poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão e até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.20.2.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico deverão ser anexados aos autos, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.20.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.21.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.22.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**9.2.** As impugnações devem ser protocoladas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÒ** e dirigidas ao subscritor deste Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia anterior à data fixada para o recebimento das propostas.

**9.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.2.2.** Não serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnações pelos meios postal, eletrônico ou via fac-símile.

**9.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**9.4.** Em face dos atos do Pregoeiro caberá recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias.

**9.4.1.** O prazo começará a fluir a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.4.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.4.3.** As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, em dias úteis, no período compreendido entre 8 e 16 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

**9.4.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.4.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.5.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da ata de Registro de Preços.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de ata de registro de preços e termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo III.

**10.1.1.** A ata de Registro de Preços e o contrato serão formalizados, com observância das disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 886/2009 e serão subscritos pela autoridade competente.

**10.1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário de registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**10.2.** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e da Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos,

o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.3.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a licitante será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não se efetivar a contratação.

**10.4.** A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer a sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** para assinar o termo de contrato.

**10.5.** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.3, ou se recusar a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública com vistas a celebração da contratação.

**10.5.1.** A sessão será realizada em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.).

**10.5.2.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 8 e 9 deste Edital.

**10.6.** O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**", destinados à Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria de Governo, Secretaria de Meio Rural, ambiente e Turismo, Secretaria de Obras e Fundo Social de Solidariedade, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1.** Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 4/2018 e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federais e municipais sobre as licitações, cabe a CONTRATADA:

**11.1.1.** Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos recebimentos dos bens adquiridos;

**11.1.2.** Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

**11.1.3.** Responder pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**11.1.4.** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE;

**11.1.5.** Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**11.1.6.** Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o respectivo objeto do contrato;

**11.1.7.** Não suspender o cumprimento de suas obrigações e tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores);

**11.1.8.** Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.9.** Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização do objeto do contrato.

**11.1.10.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição (pedido).

**11.1.11.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, respeitando o previsto no Anexo II ou conforme requisição (pedido), correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**12.1.** Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

**12.1.1.** Efetuar o pagamento dos valores contratados pela entrega do objeto;

**12.1.2.** Esclarecer eventuais dúvidas da empresa com relação ao objeto do contrato;

**12.1.3.** Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a execução do contrato; e

**12.1.4.** Fiscalizar a execução do contrato.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** poderá:

**13.1.1.** No caso de se tratar de irregularidade relativa à especificação, rejeitar no todo ou em parte o objeto e determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

**13.1.1.2.** Na hipótese de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração e no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito e com a manutenção do preço inicialmente contratado;

**13.1.2.** No caso de irregularidade decorrente da diferença de quantidade ou de partes, poderá a Administração determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

**13.1.2.1.** Na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração e no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito e desde que mantido o preço inicialmente contratado.

## 14. DO PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura emitida a cada requisição (pedido) entregue, que serão conferidas pela Secretaria responsável.

**14.2.** A nota fiscal/fatura, se apresentada com incorreções, será devolvida à empresa.

**14.3.** No caso de correção da nota/fatura, o vencimento ocorrerá após 15 (quinze) dias, contados da data de sua apresentação válida.

## 15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**15.1.** O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora, sujeitará a mesma às seguintes sanções:

**15.1.1.** Advertência por escrito;

**15.1.2.** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

**15.1.3.** Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a licitante vencedora de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia das providências legais cabíveis.

**15.2.** Poderá ainda ser aplicada a licitante vencedora às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**15.3.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Iperó, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**15.4.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.5.** Na aplicação das penalidades deverá ser garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**15.6.** As sanções aplicadas deverão ser registradas no C.R.C. da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**.

## 16. DA GARANTIA CONTRATUAL

**16.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**17.2.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**17.3.** O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E., assim como, todos os demais atos pertinentes a esta licitação e que forem passíveis de divulgação.

**17.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**17.5.** Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**, no horário de expediente das 8 às 16 horas e até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

**17.6.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

**17.7.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Boituva.

Iperó, 12 de março de 2018.

**Joyce Helen Simão**
**Secretária de Planejamento e Desenvolvimento**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 13/2018 - PREGÃO Nº 4/2018**

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 26/03/2018

**HORÁRIO:** 9 horas

**LOCAL:** Av. Santa Cruz, nº 355, Jardim Santa Cruz, Iperó/SP - Paço Municipal.

| Lote 01 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Quantidade** | **Descrição** | **V. Unitário** | **V. Total** |
| 1 | Unidade | 100 | Almofada p/ carimbo azul de feltro, em estojo de metal plástico; com entintamento; tinta na cor azul; no tamanho médio, 5,9x9,4 cm | | |
| 2 | Unidade | 100 | Almofada p/ carimbo preta de feltro, em estojo de metal plástico; com entintamento; tinta na cor preta; no tamanho médio, 5,9x9, 4 cm | | |
| 3 | Unidade | 80 | Almofada p/ carimbo vermelha de feltro, em estojo de metal plástico; com entintamento; tinta na cor vermelha; no tamanho médio, 5,9x9, 4 cm | | |
| 4 | Pacote c/ 1 kilo | 4000 | Argila na cor marrom | | |
| 5 | Unidade | 100 | Arquivo médio cristal p/pastas suspensas, empilhável, transparente, em plástico resistente, lavável, tamanho: 28 cm altura x 48 cm comprimento x 35 cm largura. | | |
| 6 | Unidade | 1150 | Arquivo morto em papelão ondulado, duplex (parede simples), kraft, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo 360x250x135 mm; na cor parda 02 capas Kraft 344x125x237 | | |
| 7 | Unidade | 300 | Bandeja de isopor tamanho: 1,8 cm altura x 21 cm frente x 14 cm lateral. | | |
| 8 | Rolo c/ 100m | 4500 | Barbante fino de algodão na cor cru | | |
| 9 | Pacote c/ 100 | 2000 | Bexiga cores variadas | | |
| 10 | Caixa c/ 20 | 10 | Bobina de fax medindo 30mx215mm | | |
| 11 | Caixa c/ 20 | 20 | Bobina térmica PDV amarela 1 via 80x40mm | | |
| 12 | Unidade | 700 | Bola de isopor grande 50mm | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Unidade | 700 | Bola de isopor média 75mm | | |
| 14 | Unidade | 700 | Bola de isopor pequena 100mm | | |
| 15 | Unidade | 5000 | Caixa poliondas para arquivo morto cor azul, amarelo, vermelho e verde | | |
| 16 | Unidade | 250 | Calculadora de mesa (bateria/solar/12 dígitos) mx-12V med 20X15 | | |
| 17 | Unidade | 100 | Caneta para retroprojetor ponta grossa, nas cores azul, vermelha e preta. | | |
| 18 | Unidade | 700 | Caneta para quadro branco nas cores azul, vermelha, preta e verde | | |
| 19 | Unidade | 500 | CD-r-mídia para gravação de áudio e dados; óptica gravavel; capacidade de 700 mb, 80min; velocidade de 32x; na cor prata; embalado individualmente em acrílico (medindo 144mmx125mmx10mm) lacrado, com código de barras do fabricante | | |
| 20 | Caixa c/ 500 g | 580 | Clips nº 2/0 para papéis caixa com 500g | | |
| 21 | Caixa c/ 500 g | 580 | Clips nº 4/0 para papéis caixa com 500 g | | |
| 22 | Caixa c/ 500 g | 530 | Clips nº 8/0 para papéis caixa com 500 g | | |
| 23 | Caixa c/ 72 | 143 | Colchete de aço metálico nº3 | | |
| 24 | Caixa c/ 72 | 142 | Colchete de aço metálico nº6 | | |
| 25 | Caixa c/ 72 | 142 | Colchete de aço metálico nº9 | | |
| 26 | Pacote c/ 25 folhas | 415 | Convite Alphavile linho branco, textura vergê, composto por: 25 envelopes linho branco 120g formato 114x162m 07 folhas A4 180g microsserrilhadas, formando 28 convites 105x148mm, ótima printabilidade, compatível c/ impressoras lasser, Ink Jet e copiadoras, secagem rápida, menor consumo de tinta. | | |
| 27 | Pacote c/ 25 folhas | 415 | Convite Copacabana linho branco, textura linho, composto por: 25 envelopes linho branco 120g formato 225x163mm, 25 convites linho branco 180g formato 215x156mm, ótima printabilidade, compatível com impressoras laser, ink jet e copiadoras, secagem rápida, menor consumo de tinta. | | |
| 28 | Unidade | 850 | Crachá em plástico incolor com jacaré | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | Unidade | 900 | DVD-R midia para gravação de audio e dados; óptica gravavel; capacidade de 4.7GB; na cor prata, embalado individualmente em acrílico (medindo 144mmx125mmx10mm), lacrado, com código de barras do fabricante. | | |
| 30 | Caixa c/ 25 g | 850 | Elástico látex amarelo nº 18 | | |
| 31 | Unidade | 1100 | Envelope A4 340x240 Oficio Branco | | |
| 32 | Unidade | 7000 | Envelope Branco 260/360, pesando 80g/m2, tipo saco, sem impressão (sem timbre), medindo 260x360 mm (larg x alt), na cor branca com aba | | |
| 33 | Unidade | 1300 | Envelope Branco med. 200x280mm de 80g. | | |
| 34 | Unidade | 2000 | Envelope kraft saco off set Branco Carta, med. 200x280mm, pesando 90g/m2; sem impressão; caixa com 200 unidades | | |
| 35 | Unidade | 2000 | Envelope kraft saco off set Branco Ofício, 260x360; pesando 90g/m2; sem impressão; caixa com 200 unidades | | |
| 36 | Unidade | 2000 | Envelope kraft saco off set Branco Ofício, med. 310x410mm, pesando 90g/m2; sem impressão; caixa com 200 unidades | | |
| 37 | Unidade | 2300 | Envelope Ocre Med. 200x280mm | | |
| 38 | Unidade | 1500 | Envelope Ocre Med. 260x360mm tipo saco pesando 80 g | | |
| 39 | Unidade | 200 | Envelope ofício com janela 75g 114x229 com 1000 | | |
| 40 | Unidade | 2500 | Envelope p/ convite 120g formato 225x163 colorido na massa color plus marfim | | |
| 41 | Unidade | 2000 | Envelope para Raio X com 18 x 24 cm na cor pardo | | |
| 42 | Unidade | 2000 | Envelope para Raio X com 24x 30 cm na cor pardo | | |
| 43 | Unidade | 2000 | Envelope para Raio X com 30 x 40 cm na cor pardo | | |
| 44 | Unidade | 2000 | Envelope para Raio X com 35 x 35 cm na cor pardo | | |
| 45 | Unidade | 2000 | Envelope para Raio X com 35 x 43 cm na cor pardo | | |
| 46 | Unidade | 150 | Espirais para encadernação 14mm preto; fio de 1,6mm; capacidade 85 folhas. | | |
| 47 | Unidade | 150 | Espirais para encadernação 17mm preto; fio de 1,7mm; capacidade 100 folhas. | | |
| 48 | Unidade | 150 | Espirais para encadernação 29mm preto; fio de 2,2mm; capacidade 200 folhas. | | |
| 49 | Unidade | 150 | Estilete cabo em plástico rígido; em lamina de aço carbono; medindo 18mm | | |
| 50 | Unidade | 90 | Etiqueta Ink Jet + laser 215,9x279,4mm | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 51 | Pacote c/ 25 | 360 | Etiqueta Ink Jet + Laser Branca com 25 folhas com 750 etiquetas | | |
| 52 | Cartela c/ 50 folhas | 255 | Etiquetas endereço 30 por folha com 25,4 x 66,7 mm | | |
| 53 | Unidade | 200 | Extrator de grampo espátula inóx | | |
| 54 | Unidade | 680 | Fita adesiva 12mmx65m transparente | | |
| 55 | Unidade | 1180 | Fita adesiva 48mmx45m marrom | | |
| 56 | Unidade | 880 | Fita dupla face 12mm x 30m | | |
| 57 | Unidade | 230 | Fita para máquina de calcular SHARP | | |
| 58 | Unidade | 180 | Fita para Impressora Epson LX 300 | | |
| 59 | Unidade | 150 | Furador de papel médio em estrutura metálica com capacidade de 30 folhas de 75g/m2, com 2 vazadores na cor preta | | |
| 60 | Unidade | 300 | Grampeador de mesa 26/6 em metal full com capacidade de grampear até 20 folhas | | |
| 61 | Caixa c/ 5000 | 800 | Grampo para grampeador 26/6 galvonizado | | |
| 62 | Caixa c/ 50 | 400 | Grampo trilho latonado | | |
| 63 | Pacote c/ 300 g | 100 | Lantejoula tamanho médio com cores variadas | | |
| 64 | Unidade | 550 | Lixa Fina | | |
| 65 | Unidade | 550 | Lixa Grossa | | |
| 66 | Unidade | 100 | Marcador para Retroprojetor ponta 2.0 na cor: azul | | |
| 67 | Unidade | 500 | Marcador permanente, com tinta à base de álcool, resistente à água e á luz, secagem rápida | | |
| 68 | Unidade | 40 | Mural de Cortiça 3.0 x 1.0 | | |
| 69 | Pacote c/ 100 unidades | 200 | Palito de Churrasco em madeira medida: 25cm de comprimento | | |
| 70 | Pacote c/ 100 unidades | 250 | Palito de Sorvete ponta redonda medida: 10,5cm x 1cm | | |
| 71 | Unidade | 1130 | Pasta AZ larga | | |
| 72 | Unidade | 400 | Pasta com aba, com elástico papel plastificado 235 x 325 mm de cores variadas | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 73 | Unidade | 150 | Pasta catálogo c/ 50 folhas em polipropileno, com 100 envelopes plásticos, 1 espessura de 0.12 micron, montagem em espiral simples, no tamanho oficio | | |
| 74 | Unidade | 250 | Pasta catálogo c/ 100 folhas em polipropileno, com 100 envelopes plásticos, 1espessura de 0.12 micron, montagem em espiral simples, no tamanho oficio | | |
| 75 | Unidade | 50 | Pasta classificadora em plástico duro | | |
| 76 | Pacotes c/ 10 | 900 | Pasta de plástico duro transparente em L, PP 0,15mm 210x297mm - A4 cristal | | |
| 77 | Unidade | 15000 | Pasta suspensa kraft cartão kraft; pesando 260 g/m2; sem prendedores internos; no tamanho oficio, visor em acrílico; na cor parda | | |
| 78 | Caixa c/ 100 | 300 | Percevejo amarelo | | |
| 79 | Unidade | 200 | Pincel para quadro branco nas cores preto, azul, verde e vermelho | | |
| 80 | Unidade | 150 | Pistola de cola quente fina | | |
| 81 | Unidade | 150 | Pistola de cola quente grossa | | |
| 82 | Unidade | 3000 | Placa Eva cores diversas | | |
| 83 | Unidade | 110 | Placa Isopor 20MM | | |
| 84 | Caixa c/ 1000 | 5000 | Plástico com 4 furos grosso para pasta catálogo | | |
| 85 | Pacote c/ 100 | 250 | Plástico para plastificar A4 220x307mm | | |
| 86 | Unidade | 5200 | Plástico sem furo tamanho A4 grosso | | |
| 87 | Kg | 1100 | Refil de cola quente fino - 1 kg | | |
| 88 | Kg | 1000 | Refil de cola quente grosso - 1 kg | | |
| 89 | Unidade | 105 | Suporte p/ fita adesiva 12x30 preto | | |
| 90 | Unidade | 85 | Suporte para fita adesiva SF 2000 - preto | | |
| 91 | Rolos | 450 | Tecido TNT cores diversas | | |
| 92 | Unidade | 500 | Tesoura comum de lâmina de aço e cabo de polipropileno de 21 cm | | |
| 93 | Unidade | 400 | Tinta de tecido cores diversas | | |
| 94 | Unidade | 150 | Tinta para carimbo nas cores azul, preta e vermelha sem óleo, frasco com 40ml | | |
| 95 | Unidade | 100 | Transparência Laser | | |
| 96 | Unidade | 5000 | Visor e Etiquetas para pasta Suspensa | | |
| | | | | | **Valor Total Lote 01 R$** |

| Lote 02 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Quantidade** | **Descrição** | **V. Unitário** | **V. Total** |
| 1 | Unidade | 330 | Apagador para quadro branco | | |
| 2 | Unidade | 30 | Apagador de giz; corpo feito de madeira; medindo comp.150xlarg. 70 mm; com superfície felpuda e com depósito | | |
| 3 | Caixa c/ 50 | 2000 | Caneta esferográfica na cor azul, corpo em resina termoplástica, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, media, rendimento mínimo de escrita de: 3000 metros, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta. Material com certificação do inmetro. | | |
| 4 | Caixa c/ 50 | 2000 | Caneta esferográfica na cor preta, corpo em resina termoplástica, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, media, rendimento mínimo de escrita de: 3000 metros, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta. Material com certificação do inmetro. | | |
| 5 | Caixa c/ 50 | 2000 | Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo em resina termoplástica, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, media, rendimento mínimo de escrita de: 3000 metros, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta. Material com certificação do inmetro. | | |
| 6 | Unidade | 450 | Caneta hidrográfica, contendo 12 cores. Composição: Resina termoplásticas, água, corantes, umectantes, ponta e pávio de poliéster. Corpo e tampa nas cores da tinta, conter marca do fabricante no corpo. Tampa com furação antiasfixiante. Embalagem papel cartão contendo visor ou cores contantes na embalagem. Produto Certificado pelo Inmetro. | | |
| 7 | Unidade | 1500 | Caneta marca texto de cores variadas | | |
| 8 | Unidade | 1800 | Caneta para quadro branco cor azul, preta, verde e vermelha | | |
| 9 | Unidade | 400 | Cola Branca 1 Kg – ideal p/ colar cartolina, papelão, papel e tecido; também é lavável, não toxica e segura p/ crianças. | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Caixa c/ 06 cores | 350 | Cola coloridas, 23 G caixa c/ 06 cores desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividade de desenvolvimento artístico, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Não é toxica. Você pode misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Depois de seca, a cola colorida conserva a textura, o Brilho, o relevo e as cores originais. | | |
| 11 | Unidade | 2600 | Cola em bastão em barra 20g a base éter de poliglucosideo | | |
| 12 | Unidade | 250 | Cola para isopor liquida transparente, atóxica, para isopor; rápida, frasco com 40 gramas | | |
| 13 | Unidade | 270 | Cola para E.V.A | | |
| 14 | Unidade | 100 | Compasso escolar | | |
| 15 | Unidade | 500 | Corretivo em fita 5mmx8m | | |
| 16 | Unidade | 1150 | Corretivo líquido à base de água; em multi uso,para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18ml | | |
| 17 | Caixa c/ 50 palitos | 450 | Giz branco palitos na cor branca, plastificado, antialérgico, macio atóxico. | | |
| 18 | Caixa c/ 50 palitos | 450 | Giz colorido palitos coloridos, plastificado, antialérgico, macio, atóxico. | | |
| 19 | Cx c/ 15 unid | 1550 | Giz de cera, parafina, com rótulo protetor, contendo 12 cores. Giz medindo no mínimo 120mm de altura por 11mm de diâmetro. Deve conter na embalagem: Marca, não recomendado para menores de 3 anos, dados do fabricante, responsável técnico, produto atóxico. Embalado em estojo resistente, de material plástico ou outro. Produto certificado pelo Inmetro. | | |
| 20 | Pacotes c/ 500g | 150 | Glitter cores variadas | | |
| 21 | Caixa c/ 6 unidades | 150 | Guache cores (pote) composta de resina,água,pigmento,carga; conservante tipo benzotiazol, com 6 cores sortidas, contendo 15 ml; acondicionado em caixa. | | |
| 22 | Unidade | 300 | Lápis borracha | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | Caixa c/ 12 unidades | 800 | Lápis de cor formato redondo, macio e fácil de apontar, contendo no mínimo 12 cores. Comprimento mínimo de 175mm com mina centralizada de no mínimo 2,7mm de diâmetro. Produzido com materiais atóxicos e madeira reflorestada. Corpo com verniz da cor da mina. Deve possuir tabela de cores impressa ou visor na embalagem. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e conter certificação FSC. | | |
| 24 | Unidade | 250 | Lápis grafite HB, formato redondo, corpo em madeira com pintura na cor preta, medindo no mínimo 175mm de comprimento. Deve possuir escrita macia e de excelente apagabilidade. Produto certificado pelo INMETRO e conter certificação FSC. | | |
| 25 | Caixa c/ 6 cores | 80 | Massa modelar composição básica ceras,pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentações sólidas,maleáveis,atóxico; tipo fosco; na cor variada; embalado em estojo,contendo 6 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786,certificado pelo in metro | | |
| 26 | Caixas | 500 | Pincel atômico ponta grossa na cor azul, preto, verde, vermelho | | |
| 27 | Unidade | 40 | Régua de madeira de 1 metro | | |
| 28 | Unidade | 800 | Tesoura pequena sem ponta de boa qualidade | | |
| 29 | Caixa c/ 6 unidades | 200 | Tinta de relevo c/ 6 unidades diversas cores 20ml cada | | |
| 30 | Caixa c/ 6 unidades | 200 | Tinta para Pintura de rosto com 12 unidades | | |
| | | | | | **Valor Total Lote 02 R$** |

| **Lote 03** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Quantidade** | **Descrição** | **V. Unitário** | **V. Total** |
| 1 | Unidade | **200** | Bloco flip chart 50 folhas 64x88 cm 54 grs com micro serrilha, capa e contracapa de proteção | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Unidade | **300** | Caderno brochura 1/4 capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140mm x 200mm, miolo reciclado branco ou pardo com gramatura mínima: 56g/m², com pautas e margens verde ou azul, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780g/m² e revestido com papel couchê 115g/m², plastificado. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, nº de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC referente ao miolo. | | |
| 3 | Unidade | **400** | Caderno brochura 1/4, capa papelao duplex, espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140mm x 200mm, miolo branco com gramatura mínima: 56g/m², com pautas e margens verde ou azul. | | |
| 4 | Unidade | **3000** | Caderno brochurão capa dura, costurado, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 200mm x 275mm, miolo reciclado branco ou pardo com gramatura mínima: 56g/m², com pautas e margens verde ou azul, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780g/m² e revestido com papel couchê 115g/m², plastificado. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, nº de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC referente ao miolo. | | |
| 5 | Unidade | **400** | Caderno caligrafia 1/4 capa flexível, grampeado, com no mínimo 48 folhas, miolo reciclado branco ou pardo com gramatura mínima: 56g/m², com margens verde ou azul. | | |
| 6 | Unidade | **2000** | Caderno de cartografia, capa papelão triplex, espiral, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 275mm x 200mm, miolo branco ou reciclado com gramatura mínima: 56g/m², com pautas verde ou azul. | | |
| 7 | Unidade | **100** | Caderno de cartografia, capa dura, espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 275mm x 200mm, miolo branco ou reciclado com gramatura mínima: 56g/m², com pautas verde ou azul. | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Unidade | **1700** | Caderno Universitário, espiral com capa dura, contendo 200 folhas, 10 matérias, com formato 200mm x 275mm, miolo reciclado branco ou pardo com gramatura mínima de 56g/m², com pautas e margens verdes. Deve conter uma folha com dados pessoais, a divisão entre as matérias deverá ser feita através de uma página contendo informações da matéria e nome do professor, quadro de horários semanais, provas e trabalhos. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780g/m² e revestido com papel couchê 115g/m², plastificado. | | |
| 9 | Pacote c/ 100 Unidades | **100** | Cartão Linho Branco formato 114x162 UNDISPLAY carta Vergê. | | |
| 10 | Pacote c/ 100 Unidades | **100** | Envelope em papel Vergê 85g, Embalagem em “PP” | | |
| 11 | Pacote c/ 100 Unidades | **100** | Cartão Vergê Embalagem PP 180 109x155mm | | |
| 12 | Pacote c/ 100 Unidades | **100** | Envelope em papel Vergê 80g, 114x162mm | | |
| 13 | Caixa c/ 20 folhas | **100** | Cartão Visita Casca ovo Branco, Microsserrilhadas no formato A4 (210x297), sendo 10 cartões 55x95, ótima printabilidade, compatível com impressoras laser, ink jet e copiadora secagem rápida, menor consumo de tinta180g, caixa c/ 20 folhas. | | |
| 14 | Pacote c/ 100 unidades | **1000** | Cartolina branca com 150 gr. | | |
| 15 | Pacote c/ 100 unidades | **300** | Cartolina Colorida com 150 gr. | | |
| 16 | Unidade | **150** | Formulário contínuo 1 via branca 80 colunas 8,5 x 11 polegadas 60g/m$^2$ | | |
| 17 | Unidade | **250** | Livro ata s/ margem c/ 100 fls medindo (320x220)mm transversal; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Unidade | **350** | Livro ata s/ margem c/ 200 fls medindo (320x220)mm transversal; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2 | | |
| 19 | Unidade | **400** | Livro de Ponto Docente de 208 folhas, dimensões 305x310mm, modelo imprensa oficial | | |
| 20 | Unidade | **250** | Livro de ponto ofício, 100 folhas, 22x32cm, 4 assinaturas | | |
| 21 | Unidade | **200** | Livro protocolo c/ 100 folhas | | |
| 22 | Unidade | **600** | Papel Camurça de cores variadas | | |
| 23 | Pacote c/ 20 folhas | **500** | Papel Canson A4 bege | | |
| 24 | Unidade | **3700** | Papel carbono A-4 nas cores azul e preta | | |
| 25 | Unidade | **800** | Papel Cartão de cores variadas 240 g. | | |
| 26 | Unidade | **800** | Papel Celofani de cores variadas 85x100 | | |
| 27 | Unidade | **400** | Papel Color Set de cores variadas 110 g. | | |
| 28 | Rolos c/ 25 metros | **200** | Papel contact cristal 45cm25m | | |
| 29 | Bobina | **200** | Papel Craft | | |
| 30 | Unidade | **1400** | Papel Crepon de cores variadas | | |
| 31 | Unidade | **450** | Papel Criative | | |
| 32 | Unidade | **600** | Papel de Seda de cores variadas | | |
| 33 | Unidade | **800** | Papel Dobradura de cores variadas 60 g. | | |
| 34 | Unidade | **800** | Papel laminado de cores variadas pesando 63g/m2; medindo (59x49) cm | | |
| 35 | Unidade | **800** | Papel lembrete com adesivo 95x81mm | | |
| 36 | Unidade | **200** | Papel Manilha largura 0.80cm | | |
| 37 | Rolo | **100** | Papel Pardo | | |
| 38 | Unidade | **1100** | Papel Quadriculado A4 | | |
| 39 | Caixa c/ 50 folhas | **240** | Papel Vergê gramatura 180g/m² A4 SME de cores variadas | | |
| 40 | Pacote c/ 10 unidades | **1000** | Photo paper Autobrilho, fator mínimo 90 alta definição fotográfica realce de cores superfície suave A4 mínimo 220 g/m² | | |
| 41 | Caixa c/ 5000 folhas | **5000** | Sulfite branco gramatura 75g/m2; formato A4; medindo 210 x 297 mm; 90%; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo,ph alcalino,embalagem bopp, com 500 folhas | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | Caixa c/ 5000 fo-lhas | **500** | Sulfite colorido gramatura 75g/m2; formato A4; medindo 210 x 297 mm; 90%; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo,ph alcalino,embalagem bopp, com 500 folhas de cores variadas | | |
| | | | | | **Valor Total Lote 03 R$** |

| **Lote 04** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Quantidade** | **Descrição** | **V. Unitário** | **V. Total** |
| 1 | Unidade | 15 | Espátulas de 1 polegada | | |
| 2 | Unidade | 15 | Espátulas de 2 polegadas | | |
| 3 | Unidade | 55 | Espátulas de 3 polegadas | | |
| 4 | Unidade | 60 | Esteca nº 01 | | |
| 5 | Unidade | 60 | Esteca nº 07 | | |
| 6 | Unidade | 60 | Esteca nº 33 | | |
| 7 | Unidade | 60 | Esteca nº 37 | | |
| 8 | Unidade | 100 | Lápis Preto 2B | | |
| 9 | Unidade | 100 | Lápis Preto 6B | | |
| 10 | Unidade | 20 | Pincéis 01 polegada | | |
| 11 | Unidade | 20 | Pincéis 02 polegadas | | |
| 12 | Unidade | 20 | Pincéis 03 polegadas | | |
| 13 | Unidade | 150 | Pincel Brochinha | | |
| 14 | Unidade | 600 | Pincel Pintura n° 08 | | |
| 15 | Unidade | 600 | Pincel Pintura n° 10 | | |
| 16 | Unidade | 600 | Pincel Pintura n° 16 | | |
| 17 | Unidade | 600 | Pincel Pintura n°14 | | |
| 18 | Unidade | 20 | Rolos de Pintura Tamanho pequeno | | |
| 19 | Unidade | 20 | Rolos de Pintura Tamanho médio | | |
| | | | | | **Valor Total Lote 04 R$** |

| Lote 05 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Quantidade** | **Descrição** | **V. Unitário** | **V. Total** |
| 1 | Unidade | 2000 | Apontador em formato retangular, confeccionado em PET reciclado pós consumo ou outro material reciclado, com lâmina de aço inoxidável de ótima qualidade, fixada por parafuso metálico ou plástico. Coletor confeccionado em pet reciclado pós consumo ou outro material reciclado, com marca impressa no corpo ou embalagem. Medidas mínimas: 59x26x17mm. Produto em conformidade com a norma de toxicologia da nbr 15236. | | |
| 2 | Unidade | 3000 | Borracha escolar, plástica, livre de ftalatos, com capa protetora ergonômica, confeccionada em pet reciclado pós consumo ou outro material reciclado, translúcido, isento de pvc. Medida mínima: 42x29x14mm. Produto em conformidade com a norma de toxicologia da nbr 15236. | | |
| 3 | Unidade | 2300 | Cola branca líquida, com no mínimo 40g, composição: Resina de PVA, atóxico. A embalagem deve ser confeccionada em PET reciclado pós consumo ou outro material reciclado, conter bico aplicador, tampa com respiro, com fechamento eficiente evitando o vazamento. Produto em conformidade com a Norma NBR 15.236 (Segurança de Artigos Escolares) ou outra que a substitua. | | |
| 4 | Unidade | 150 | Pasta polionda ofício, azul, confeccionada em pp oxi-biodegradável ou outra matéria prima reciclada, ecologicamente correto, com abas, lombada de 20mm, contendo elástico. Produto em conformidade com as normas de toxicologia da nbr 15236 do Inmetro. Poderá ser solicitado do licitante vencedor, laudo emitido por laboratório que comprove a isenção de ftalatos e comprovação do uso de aditivo oxi-biodegradável ou outro material reciclado. | | |
| 5 | Unidade | 1100 | Pasta polionda, cores variadas, confeccionada em pp oxi-biodegradável ou outra matéria prima reciclada, ecologicamente correto, com abas, medida aproximada 340x250mm, lombada de 55mm, contendo elástico. Produto em conformidade com as normas de toxicologia da nbr 15236 do Inmetro | | |
| 6 | Unidade | 1700 | Régua escolar, em PET reciclado pós-consumo ou outro material reciclado, verde. Contendo marcação de 30cm, deve atender aos requisitos de toxicologia da norma NBR 15236 e NBR 16040. | | |
| 7 | Unidade | 300 | Régua escolar, em PET reciclado pós-consumo ou outro material reciclado, verde. Contendo marcação de 50cm, deve atender aos requisitos de toxicologia da norma NBR 15236 e NBR 16040. | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Unidade | 80 | Transferidor 180°, confeccionados em PET reciclado pós consumo ou outro material reciclado, devem atender aos requisitos de toxicologia da norma NBR 15.236 e NBR 16040, com marcação milimétrica clara e precisa. | | |
| | | | | | **Valor Total Lote 05 R$** |

Prazo de vigência: período de 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 dias

Iperó, 12 de março de 2018.

**Joyce Helen Simão**

**Secretária de Planejamento e Desenvolvimento**

**ANEXO II**

**PROCESSO Nº 13/2018**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018**

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 26/03/2018

**HORÁRIO:** 9 horas

**LOCAL:** Av. Santa Cruz, nº 355 – Jardim Santa Cruz –Iperó/SP - Paço Municipal

**REQUISITANTE:** Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria de Governo, Secretaria de Meio Rural, ambiente e Turismo, Secretaria de Obras e Fundo Social de Solidariedade.

**Prazo de vigência:** período de 12 (doze) meses

**Local de Entrega do Produto:** conforme requisição (pedido)

**Prazo:** Em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido

Iperó, 12 de março de 2018.

**Joyce Helen Simão**

**Secretária de Planejamento e Desenvolvimento**

**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 13/2018 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018**

Pelo presente instrumento, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.085/0001-60, com sede na Avenida Santa Cruz, nº 355, Iperó/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade/ RG nº _____, com endereço no Paço Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede na Rua/ Avenida _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____/_____, neste ato por seu representante legal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade/ RG nº _____, com endereço na sede da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em razão da licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços sob nº 4/2018, celebram o presente contrato com fundamento no Edital de Licitação, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 (com suas alterações posteriores), nos Decretos Municipais nº 619/2005, 889/2009, 984/2010 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como considerando as cláusulas a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**, conforme Termo referência constante do Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.1.** A execução dos serviços constantes deste Contrato terá início após a assinatura da ata de Registro de Preços e do contrato.

**2.2.** A **CONTRATADA** assume a responsabilidade exclusiva de utilização de pessoal necessário à execução deste Contrato, inclusive, no que se refere aos encargos trabalhistas e previdenciários, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRATANTE**.

**2.2.1.** Serviços extraordinários que, no decorrer da execução deste contrato, vierem a ser necessários e que não estiverem previstos no folheto descritivo, serão submetidos a apreciação da **CONTRATANTE** para a eventual autorização.

**2.2.2.** A **CONTRATADA** não poderá subempreitar, os serviços objeto deste Contrato no seu todo, sendo permitido apenas a subempreita parcial e, desde que, assuma a responsabilidade por sua execução nos moldes descritos pela **CONTRATANTE**.

**2.3.** Dar-se por completa a presente licitação quando a **CONTRATADA** completar totalmente a execução dos serviços objeto deste Contrato.

**2.4.** Na execução deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá observar a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, bem como, garantir o pagamento de todas as despesas de sua responsabilidade, inclusive, encargos trabalhistas, tributário e securitário incidente sobre o objeto contratado.

**2.5.** Não será exigida a prestação de garantia para a execução deste Contrato.

**2.6.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição (pedido)

**2.7.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, respeitando o previsto no Anexo II ou conforme requisição (pedido), correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**3.1.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

**3.1.1.** No caso de se tratar de irregularidade relativa à especificação, rejeitar no todo ou em parte o objeto e determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

**3.1.1.2.** Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE** e, no prazo máximo, de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito e com a manutenção do preço inicialmente contratado;

**3.1.2.** No caso de irregularidade decorrente da diferença de quantidade ou de partes, poderá a **CONTRATANTE** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

**3.1.2.1.** Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE** e, no prazo máximo, de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito e desde que mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

**4.1.** Pela execução integral do objeto constante do presente Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R$** _____ **(**_____**),** conforme proposta e negociação realizadas.

**4.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.**

**4.3.** Para efetivação do pagamento do preço contratado os recursos orçamentários onerarão as Fichas ...

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.4.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura emitida a cada requisição (pedido) entregue, que serão conferidas pela Secretaria responsável.

**5.5.** Caso a Nota Fiscal seja apresentada com incorreções, a **CONTRATANTE** fará sua devolução à **CONTRATADA** para as correções necessárias.

**5.6.** Caso seja necessária a correção da Nota Fiscal, o pagamento será efetivado após 15 (quinze) dias, contados da data de sua apresentação válida.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

**6.1.** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações constantes de Cláusulas próprias deste Contrato, do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 4/2018 e respectivos anexos, em especial, as definidas na legislação vigente, a **CONTRATADA** fica obrigada a:

**7.1.2.** Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato;

**7.1.3.** Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

**7.1.4.** Responder pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**7.1.5.** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela **CONTRATANTE**;

**7.1.6.** Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**7.1.7.** Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados;

**7.1.8.** Não suspender o cumprimento de suas obrigações e tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores);

**7.1.9.** Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.10.** Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização dos serviços.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**8.1.** Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste Contrato, do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 4/2018 e respectivos anexos, em especial, as definidas na legislação vigente, a **CONTRATANTE** fica obrigada a:

**8.1.1.** Efetuar o pagamento dos valores contratados pela entrega dos objetos;

**8.1.2.** Esclarecer eventuais dúvidas da empresa com relação ao objeto;

**8.1.3.** Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a execução do contrato;

**8.1.4.** Fiscalizar a execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

**9.1.** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder e/ ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato, sob pena de incidir nas sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADITAMENTO OU SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATADO

**10.1.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que forem necessários a entrega do objeto deste Contrato.

**10.2.** À critério exclusivo da **CONTRATANTE** o preço previsto neste Contrato poderá ser aditado ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações) e demais §§.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**11.1.** O não cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato e no Edital de Licitação, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

**11.1.1.** Advertência por escrito;

**11.1.2.** Multa de Mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado sobre o valor deste Contrato, até limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor, conforme artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações); e/ou

**11.1.3.** Multa Compensatória de até 10%, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações).

**11.1.4.** Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a licitante vencedora de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia das providências legais cabíveis.

**11.2.** Poderão ainda ser aplicadas a licitante vencedora às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**11.3.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Iperó, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**11.4.** A sanção de que trata o item 11.3. poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/1993.

**11.5.** Na aplicação das penalidades deverá ser garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**11.6.** As sanções aplicadas deverão ser registradas no C.R.C. da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

**12.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**12.2.** Constituem motivos para rescisão do contrato o descumprimento das cláusulas contratuais, seu cumprimento irregular e ainda aqueles previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações).

**12.3.** A rescisão deste Contrato poderá se dar por:

**12.3.1.** Ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações);

**12.3.2.** De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

**12.3.3.** Por decisão judicial, nos termos da legislação vigente.

**12.4.** A rescisão por ato unilateral da **CONTRATANTE** acarretará as consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das demais sanções constantes da legislação, do edital e deste Contrato.

**12.5.** A **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos da **CONTRATANTE**, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As partes consideram parte integrante deste Contrato, o edital de Pregão nº 4/2018 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**13.2.** No caso de eventuais omissões aplicam-se a este Contrato as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 (com as posteriores alterações), nos Decretos Municipais nº 619/2005, 886/2009 e 984/2010, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

**13.3.** As partes elegem o foro da Comarca de Boituva, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato que não forem resolvidas na esfera administrativa.

Iperó, XX de XXXXXX de 2018.

**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**

**CONTRATADA**

**EMPRESA**

**TESTEMUNHAS:**

**1.**_____

**NOME:**

**C.I./R.G.**

**2.**_____

**NOME:**

**C.I./R.G.**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO (em papel timbrado da empresa)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2018**, da Prefeitura Municipal de Iperó, declaro sob as penas da lei, que, (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério de Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local, _____ de _____ de 2018.

Representante legal
(com carimbo da empresa)

**ANEXO V - MODELO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**(Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos da Habilitação)**

**PROCESSO Nº 13/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2018** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**, conforme edital expedido pela Prefeitura Municipal de Iperó, DECLARO sob as penas da Lei que a EMPRESA (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, atende a todos os requisitos solicitados no presente Edital e respectivos anexos, em especial, no que se refere à sua habilitação.

**_____, _____ de _____ de 2018.**

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Carimbo da Empresa)

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**MODELO (em papel timbrado da empresa)**

**DECLARAÇÃO**

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**
**A/C Comissão de Licitações**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob nº XXXX, com endereço na Rua/ Avenida XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, neste ato representada pelo seu (NOME REPRESENTANTE LEGAL/ SÓCIO/ PROCURADOR), DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, para fins de participação no processo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2018**, que não foi declarada INIDÔNEA e que não está SUSPENSA de participar de processos de licitação e/ou IMPEDIDA de contratar com a Prefeitura Municipal de Iperó - SP.

A empresa se COMPROMETE, desde já, a comunicar a Administração Municipal a ocorrência de FATOS SUPERVENIENTES.

Por se esta a expressão da verdade, firma o presente.

Local, _____ de _____ de 2018.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Representante Legal/ Sócio/ Procurador
Cargo do Representante Legal/ Sócio/ Procurador
Documento de Identidade nº

## ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 13/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob nº XXXX, com endereço na Rua/ Avenida XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, neste ato representada pelo seu XXXX, pela presente CARTA DE CREDENCIAMENTO, DESIGNA o Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade/ RG nº _____ como REPRESENTANTE CREDENCIADO para responder por esta empresa junto a esta Municipalidade, em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

_____

Assinatura do Representante Designado

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO Nº 13/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob n° _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 (e suas alterações posteriores).

**DECLARO** ainda conhecer a legislação federal citada em sua integralidade e que a empresa está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2018**, realizado pelo Município de Iperó, Estado de São Paulo.

Local e Data.

_____

**Representante da Empresa:**

**C.I./ R.G. n°**